



**Estado de Mato Grosso**  
**MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 073/2023**

**DATA: 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DOS MEMBROS DO  
COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO  
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando o Planejamento Estratégico Elaborado em 2022/2023 em parceria com TCE-MT – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento do princípio basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso à informação e a precípua transparência;

Considerando a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, para tomada de decisão no tocante à implementação e o gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico;

**Art. 2º** – Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

- a) homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;
- b) apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;
- c) deliberar sobre medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;



**Estado de Mato Grosso**  
**MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- d) homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;
- e) criar condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;
- f) exigir necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;
- g) decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico.

**Art. 3º** – Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas.

**Parágrafo Único** – As reuniões de que trata o caput serão presididas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 4º** – Designar com membros do referido Comitê os ocupantes dos cargos de:

- I. Secretário Municipal de Governo: Marcos Antônio dos Santos Lima
- II. Secretário Municipal de Administração: Weber Vieira Martins
- III. Secretário Municipal de Finanças: Ailton Santiago
- IV. Secretário Municipal de Planejamento e meio Ambiente: Idamildo Dunga Lira
- V. Secretário Municipal de Agricultura; Ronaldo Cesar Domingos de Alencar
- VI. Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer: Debora Cristiane Ferreira
- VII. Secretária Municipal de Assistência Social: Melissa de Campos Giacomo
- VIII. Secretário Municipal de Saúde: Aluirson Figueiredo Neto Júnior
- IX. Secretário Municipal de Indústria e Comércio: João Sartori
- X. Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Ari Candido Batista
- XI. Diretor Executivo do SIMPREV: Carlos Marcos Mascarenhas
- XII. Controlador Interno do Programa de Apoio ao Gerenciamento ao Planejamento Estratégico - GPE : Nelson Alves



**Estado de Mato Grosso  
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º** – O acompanhamento da execução do plano estratégico do município é de responsabilidade do controle interno municipal.

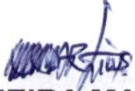
**Art. 6º** – Faz parte deste Decreto o calendário de Atividades do Comitê de Gestão Estratégica, relacionado no anexo I.

**Art. 7º** – Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 06 setembro de 2023.

  
**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

  
**WEBER VIEIRA MARTINS**  
Secretário Municipal De Administração



**Estado de Mato Grosso**  
**MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

**CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DE 2023/2024**

| <b>DATA</b> | <b>HORÁRIO</b> | <b>LOCAL</b>                |
|-------------|----------------|-----------------------------|
| 29/09/2023  | 15h00          | Sala de Reunião do Gabinete |
| 27/10/2023  | 15h00          | Sala de Reunião do Gabinete |
| 24/11/2023  | 15h00          | Sala de Reunião do Gabinete |
| 21/12/2023  | 15h00          | Sala de Reunião do Gabinete |
| 26/01/2024  | 15h00          | Sala de Reunião do Gabinete |
| 23/02/2024  | 15h00          | Sala de Reunião do Gabinete |
| 28/03/2024  | 15h00          | Sala de Reunião do Gabinete |
| 26/04/2024  | 15h00          | Sala de Reunião do Gabinete |
| 24/05/2024  | 15h00          | Sala de Reunião do Gabinete |
| 28/06/2024  | 15h00          | Sala de Reunião do Gabinete |
| 26/07/2024  | 15h00          | Sala de Reunião do Gabinete |
| 29/08/2024  | 15h00          | Sala de Reunião do Gabinete |
| 27/09/2024  | 15h00          | Sala de Reunião do Gabinete |
| 25/10/2024  | 15h00          | Sala de Reunião do Gabinete |
| 22/11/2024  | 15h00          | Sala de Reunião do Gabinete |
| 20/12/2024  | 15h00          | Sala de Reunião do Gabinete |